

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2801.01/2015 P/P
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO Nº: 2101.01/2015 P/P

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas 09:00 do dia 11 (onze) de fevereiro de dois mil e quinze (11-02-2015), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. Maria Leonez Miranda de Azevedo, e equipe de apoio, composta por José Clodomar de Lima e Marilene Lima Assunção, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº 2801.01/2015 P/P, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS /GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SIPREV/GESTÃO DE RPPS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAITINGA - CE.** Abertos os trabalhos, em seguida fora credenciado o representante da empresa: **1. 3IT CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ 11.250.881/0001-15; representada pelo Sr. Paulo Sergio da Costa Celedônio Filho, inscrito no CPF: 018.679.293-09 Em seguida, fora recebido os envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO”. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços da empresa credenciada e presente. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. A proposta foi analisada em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento do licitante. O valor ofertado pela empresa **1. 3IT CONSULTORIA LTDA - ME**, foi valor de **R\$: 12.870,00 (Doze mil oitocentos e setenta reais)** em seguida, passou para a fase de habilitação, após análise da documentação apresentada pela empresa, foi verificado que a mesma não estava em conformidade com o estabelecido no Edital, por não apresentar a **CERTIDÃO ESPECÍFICA DA JUNTA COMERCIAL, A MESMA EXIGIDA NO ITEM 5.5.2 DO EDITAL**, sendo, portanto a mesma empresa considerada inabilitada, a Pregoeira decidiu conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis de acordo com o parágrafo 3º do art. 48 da lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

posteriores. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.



Maria Leonez Miranda de Azevedo

Pregoeira



3IT CONSULTORIA LTDA - ME

Paulo Sergio da Costa Celedônio Filho



José Clodomir de Lima

Equipe de Apoio

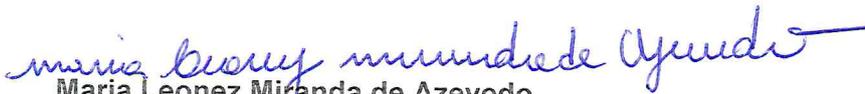


Marilene Lima Assunção

Equipe de apoio

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2015 as 11:40 horas, na sala da comissão permanente de licitação a Pregoeira Sra. Maria Leonez Miranda de Azevedo e sua equipe de pregão, representada por José Clodomar de Lima e Suplente Pedro Henrique Barros Dantas, reuniram-se para o recebimento da documentação atinente a habilitação da empresa **3IT CONSULTORIA LTDA**, conforme estabelecido na ata do dia 11 de Fevereiro de 2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** nº 2801.01/2015 P/P que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS/GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SIPREV/GESTÃO DE RPPS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE**. A empresa fora inabilitada por não apresentar a Certidão Específica da Junta Comercial, desta forma descumprindo o item 5.5.2 do edital. Assim, conforme o prazo de oito dias úteis de acordo com o Art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa supra-apresentou a documentação regularizadora de sua habilitação, sendo então considerada habilitada e declarada vencedora. Em seguida a pregoeira questionou ao licitante se o mesmo deseja interpor recurso contra sua decisão, o mesmo desistiu expressamente do seu direito. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a reunião, 20 de fevereiro de 2015.


Maria Leonez Miranda de Azevedo
Pregoeira


José Clodomar de Lima
Equipe de Apoio


Pedro Henrique Barros Dantas
Suplente


3IT CONSULTORIA LTDA
Sr. Paulo Sergio da Costa Celedônio Filho